Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1926 de 271110

DECRETO Nº 13.782/09 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 134.000,00.

O Prefeito Municipal em exercício de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA GERAL	
Manutenção dos Programas Meio Ambiente	
Material de Consumo	20.000.00
ndenizações e Restituições	42.000.00
quipamentos e Material Permanente	70.000,00
ndenizações e Restituições	2.000,00
	SECRETARIA GERAL Manutenção dos Programas Meio Ambiente Material de Consumo Indenizações e Restituições

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	SECRETARIA GERAL	
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas Meio Ambiente	
85.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000.00
85.10-339035	Serviços de Consultoria	75.000,00
85.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
85.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de

novembro de 2009.

Luiz Antonio Ângelo da Silva Prefeito Municipal em Exercício

D. 13.782/09

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Jose Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos

2